



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO EJUD2 Nº 1, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a segunda edição do Projeto Pedagógico da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Ejud 2.

A DESEMBARGADORA DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – EJUD 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 28, de 28 de setembro de 2022, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – Enamat](#), que revisa, atualiza, sistematiza e consolida as Resoluções da Enamat;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do [Ato nº 1, de 31 de julho de 2023, da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Ejud 2](#), que aprova e divulga o Projeto Pedagógico da Ejud 2;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de diretrizes para nortear as ações de formação e aperfeiçoamento de magistradas, magistrados, servidoras e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º A segunda edição do Projeto Pedagógico, que regulamenta a gestão didático-pedagógica da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Ejud 2, fica aprovada na forma do [Anexo](#) deste Ato.

Art. 2º As futuras edições do Projeto Pedagógico deverão ser lançadas anualmente, com a colaboração das conselheiras, conselheiros, servidoras e servidores vinculados à Ejud 2, contemplando as mudanças necessárias para aprimorar a qualidade da prestação jurisdicional.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela Desembargadora Diretora da Ejud 2, ouvido o Conselho Consultivo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BIANCA BASTOS
Desembargadora Diretora
da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Ejud 2

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Anexos

Anexo 1: [PROJETO PEDAGÓGICO
\(Biênio 2024-2026\) 2a. edição](#)